



1º TERMO ADITIVO DE PAZO RELATIVO AO CONTRATO Nº. 002/2021 CMC/PA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA E DO OUTRO A EMPRESA LUIZ GUILHERME JORGE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

O **MUNICÍPIO DE CURUÇÁ**, Estado do Pará, por meio da Câmara Municipal de Curuçá, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Cel. Horácio, S/N, Centro, CEP.: 68.750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.553.264/0001-97, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. **FÁBIO VITOR MENDES MODESTO** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **LUIZ GUILHERME JORGE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** – CNPJ: 10.428.348/0001-38 estabelecida Avenida Governador José Malcher, 168, Centro Empr. Bolonha Sala 110, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-100 Município de Belém – Estado do Pará. Tendo como seu representante o Sr.: LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH, inscrito na OAB/PA Nº 14.444, inscrito no CPF: 735.830.902-25, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual alusivo a **Contratação de Empresa para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica nos procedimentos em geral da Câmara Municipal de Curuçá Estado do Pará.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do CONTRATO Nº. 002/2021 CMC/PA será prorrogada até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, permitindo que a Administração Municipal realize o pagamento das notas pendentes. De 14/01/2022 à 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no presente CONTRATO não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento no Mural do TCM, em forma de extrato, será de responsabilidade da PMC, devendo ocorrer em 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CNPJ: 04.553.624/0001-97



E, por estarem de acordo, assim os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Curuçá-PA, 12 de janeiro de 2022.

FÁBIO VITOR MENDES MODESTO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTRATANTE

LUIZ GUILHERME JORGE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ: 10.428.348/0001-38

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

Nome: _____

CPF: _____

2ª - _____

Nome: _____

CPF: _____